

Ano 13 Nº 3474

Divulgação segunda-feira, 04 de novembro de 2024

Página 32

Publicação terça-feira, 05 de novembro de 2024

compreendido de 06/05/2022 a 05/05/2023, que serão gozadas no período de 04 a 13 de novembro 2024.

Parágrafo único – Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar o pagamento de 1/3 (um terço) do salário normal do Servidor, em conformidade com o estabelecido no artigo 73 § 1º, da Lei Complementar nº 028/2002.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Canarana-MT, 31 de outubro de 2024.

Rafael Govari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PORTARIA

PORTARIA N. 26-2024

O Exmº Srº. GESSY ESPERIDIÃO MARIANO, Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis D'Oeste-MT., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 27, da Lei Complementar nº 021/2014, e considerando o cumprimento das normas legais e regulamentares em vigor:

RESOLVE:

Artigo 1º - Considerando a solicitação do servidor LEANDRO DINIZ GOMES e atendendo às disposições do artigo 27, da Lei Complementar nº 021/2014, que dispõe sobre o Adicional de Capacitação, destinado aos servidores das Carreiras do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo de Figueirópolis D'Oeste-MT, resolve:

Artigo 2º - Fica determinado o pagamento de Adicional de Capacitação, ao servidor LEANDRO DINIZ GOMES, concedido na razão de 2% (dois por cento), tendo por base de incidência o vencimento básico, haja vista o mesmo ter cumprido os requisitos previstos no art. 27, da Lei Complementar nº 021/2014.

Artigo 3º - O pagamento do referido Adicional de Capacitação será realizado pelo prazo de 04 (quatro) anos, a contar da data de conclusão da última ação que totalizou o mínimo de 120 (cento e vinte) horas, conforme disposto no § 2º, do art. 27, da Lei Complementar nº 021/2014.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 30 DE OUTUBRO DE 2024.

GESSY ESPERIDIÃO MARIANO
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 - CMIN

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 019/2024 – CMIN;

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT, CNPJ nº 07.221.699/0001-69;

CONTRATADA: LONGUINI TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 28.037.969/0001-56;

DATA DA ASSINATURA: 31/10/2024;

VIGÊNCIA: até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato, ficando o Órgão responsável pela publicação do extrato em diário oficial;

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros através de ônibus rodoviário por diária, do tipo semi - leito, com no mínimo 42 lugares, ar condicionado, motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva em dias, seguro total de bens, terceiros e seguro de vida do condutor, passageiros e terceiros, com banheiro e água mineral, para atender as necessidades do "Programa Vereador Mirim Formando Cidadãos Politizados da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte", nos termos do Processo Administrativo nº 041/2024, Dispensa de licitação nº 022/2024, fundamentada nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Ipiranga do Norte-MT, 01 de novembro de 2024.

Rogério do Carmo Gabriel

Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA

PORTARIA

PORTARIA N.º 279/2024

Designa servidor para responder pela Secretaria Legislativa.

Sandy de Paula Alves Mainardes, Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado nesta Casa, sob o nº 1691/2024, em 10 de outubro de 2024, de autoria da servidora Michelle D´Mont Leite, ocupante do cargo comissionado de Secretária Legislativa, que solicita a dispensa das atividades profissionais nos termos do art. 98 da Lei Federal n. 9.504/1997;

Considerando a Portaria nº 274/2024, que concede férias a servidora Michelle D´Mont Leite, Secretária Legislativa desta Casa de Leis;

Considerando ainda a necessidade da continuidade dos trabalhos na Secretaria Legislativa, assegurando a eficiência administrativa e o bom andamento das atividades legislativas.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor Lincoln de Carvalho, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, sob a matrícula nº 57, para responder pela Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Juara.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, em 29 de outubro de 2024.

Vera. Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA Nº 73, DE 30 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede folga para ao servidor efetivo, TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA correspondentes a prestação de serviços para a justiça eleitoral nas eleições municipais de 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II, da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, adiante identificado esta em conformidade ao art. 98 da lei nº 9.504/1997.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder folga de dois (2) dias ao servidor efetivo TIAGO DA SILVA JACINTO FERREIRA lotado no cargo de Agente Administrativo desta Casa de Leis, em compensação aos serviços prestados na eleição municipais de 2022, para serem usufruídos nos dias 14 de outubro (já usufruída) e dia 1º de novembro de 2024, parcial correspondente a seis (6) dias de folga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FABIANO AURÉLIO RIBEIRO
Presidente

PORTARIA N.º 74, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

Fica declarada a promoção horizontal do servidor ELIO DUARTE GOMES.

O presidente da Câmara Municipal de Juína, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

Considerando o art. 37, § 3º inciso V da Lei n.º 1751, de 19 de julho de 2017;

Considerando a análise da legalidade do Certificado de conclusão do curso de Pós-Graduação e Lato Sensu em Gestão Pública, aceitos pela Comissão de Avaliação e Estágio Probatório dos servidores, conforme cópia de parecer em anexo.